



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2015-SES/DF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2015-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM - LUDOVICO PAVONI - CEAL/LP.**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM A FINALIDADE DE GARANTIR ASSISTÊNCIA A SAÚDE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E INTELLECTUAL E TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO PELA SES/DF.

Processo: 060.003.277/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN, Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.770-200, representada neste ato por **HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM - LUDOVICO PAVONI - CEAL/LP.**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF nº 62.382.395/0006-04, e Inscrição Estadual nº 07.312.239/002-00, com sede na SGAN Qd. 909/B - Brasília/DF, CEP 70790-090, Telefone/Fax (61) 3347-1307 / 3349-9944, e-mail: secretaria@ceallp.org.br, centroaudiologico@ceallp.org.br, representada por GIUSEPPE RINALDI, italiano, religioso, solteiro, residente e domiciliado nesta capital, portador da cédula de identidade nº RNE W035982-7/DAMF, inscrito (a) no CPF nº 279.323.621-72, na qualidade de representante legal, têm entre si justos e avençados e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.003.277/2014, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2015-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1 - **Prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de **15/09/2017** a **14/09/2018**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2 – Detalhar o item 27, da tabela 1, do Segundo Termo Aditivo, conforme fls. 711/713 e 724, bem como a Nota Técnica nº 679/2017 – AJL/SES, vide fls. 743/746.

TABELA 1 – Item 27 – Detalhamento – APARELHO AUDITIVO SONORO INDIVIDUAL - AASI				
TABELA 1 – RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS – Tabela SIGTAP/SUS				
27	07.01.03.030-5	Manutenção/ Adaptação De Opm Auditiva (Reposição De Peças Danificadas Do Aparelho Auditivo Sonoro Individual (Aasi).) – 2 Por Individuo	AASI A 07.03.01.021-6; 07.03.01.024-0; 07.03.01.027-5	R\$11.560,00
			AASI B 07.03.01.022-4; 07.03.01.025-9; 07.03.01.028-3	
			AASI C 07.03.01.023-2; 07.03.01.026-7; 07.03.01.029-1	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242250003
III	Elemento de Despesa:	33.90.39
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial	R\$1.332.077,25
VI	Nota de Empenho:	2017NE06415
VII	Data de Emissão:	05/09/2017
VIII	Modalidade do Empenho:	Global
IX	Evento:	400091

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO


6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

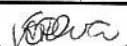

6.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília, 14 de 09 de 2017.


HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL


GIUSEPPE RINALDI
ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - CENTRO EDUCACIONAL DA
AUDIÇÃO E LINGUAGEM - LUDOVICO PAVONI - CEAL/LP.

TESTEMUNHAS:

(Ass.)  (Ass.) 
(Nome) Ana Paula Sousa P. e Silva (Nome)

